

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, 29 de dezembro de 2025.

MARCELO SANTOS
Presidente

Protocolo 1698680

LEI Nº 12.721

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais de Santo Amaro - AFARUSA, localizada no município de Muniz Freire.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Rurais de Santo Amaro - AFARUSA, localizada no município de Muniz Freire." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, 29 de dezembro de 2025.

MARCELO SANTOS
Presidente

Protocolo 1698688

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 373, DE 26/12/2025

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EFETUAR a **designação automática** de JORDAN RODRIGUES DE QUEIROZ, servidor efetivo deste TRE-ES, para o exercício, **em substituição**, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da **41ª Zona Eleitoral** - Jaguaré (sede) e Sooretama (**FC 6**), nos afastamentos, impedimentos legais ou

regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, **a partir da data de publicação deste ato**.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Protocolo 1698194

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

G.V.A COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 31.251.540/0001-71, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo digital nº 97253/2025, as Licenças Prévia - LP Nº 0027/2025, válida até 11 de dezembro de 2028, de Instalação - LI Nº 0026/2025, válida até 11 de dezembro de 2028 e de Operação - LO Nº 0052/2025, válida até 11 de dezembro de 2030, para a atividade 23.02 - Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos, localizada à Rua Pacífico Pezzodipane, Nº 64, Bairro Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1689144

Tellerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração S.A., torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº16552/2025, a Licença Ambiental de Regularização-LMR 130/2025, para atividade de Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais(exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos, sem atividades de lavagem e/ou manutenção e/ou unidade de abastecimento de veículos), na localidade de Av.Guarapari,200, Caxias do Sul, Viana- ES.

Protocolo 1692037

COMUNICADO

SERRARIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ Nº 05.693.423/0001-58, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo digital nº 101313/2025, a Licença de Operação - LO para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua Olindo Santanna, Nº 104, Galpão 01, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1692976

COMUNICADO

EMPÓRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.079.259/0001-54, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo digital nº 101314/2025, a Licença de Operação - LO, para a atividade 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua Olindo Santanna, Nº 168, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1692979